

Serão executados pontos hidráulicos composto de registro e tubos de pvc ligados a rede pública de abastecimento de água para irrigação dos jardins, conforme projetado.

12.0 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

12.1. BANCOS ESTRUTURA DE CONCRETO E MADEIRA:

Bancos de estrutura de concreto e madeira, devidamente acabados incluindo pintura em esmalte, conforme projeto. Será plantada grama e arbustos a fim de florescer a praça.

12.2. LIXEIRA:

Serão instaladas lixeiras de fibra vidro com capacidade de 40L e diâmetro 35cm em todo o entorno da praça.

12.3. GRANITO POLIDO e = 2cm:

Deve ser executado um pedestal de granito cinza para apoio de uma placa de inauguração com uma base em granito com dimensões (1,00 x 1,00) m² e com uma placa assentada verticalmente com dimensões (1,00 x 1,50) m².

12.4. GRAMA:

Devem ser plantadas gramas naturais em placas, nos canteiros indicados em planta.

13.0. LIMPEZA GERAL:

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área da praça para devida entrega da obra.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DATA: JULHO/2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVÍCIOS PRELIMINARES				2.056,82
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	40,96	31,42	1.286,96
2.0			PAVIMENTAÇÃO				12.273,78
2.1			CANTEIROS				
2.1.1	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	204,78	26,93	5.514,73
2.2			RECUPERAÇÃO DO MEIO FIO				
2.2.1	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	172,95	10,97	1.897,26
2.3			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA				
2.3.1	SEINFRA	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	68,65	70,82	4.861,79
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				31.883,79
3.1	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	151,99	911,94
3.2	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	15,48	15,48
3.3	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO	UN	1,00	138,20	138,20
3.4	SEINFRA	C1774	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	20,00	48,34	966,80
3.5	SEINFRA	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	20,00	30,43	608,60
3.6	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	600,00	3,63	2.178,00
3.7	COMPOSIÇÃO		POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,05 M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA	UNID.	10,00	2.648,11	26.481,10
3.8	SEINFRA	C2012	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	1,00	499,16	499,16
3.9	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA	UN	1,00	26,25	26,25
3.10	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	58,26	58,26
4.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				297,68
4.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	148,84	297,68
5.0			URBANIZAÇÃO				17.376,75
5.1			DIVERSOS				
	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	8,00	266,46	2.131,68
5.1.2	SEINFRA	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2.60m)	UN	12,00	761,19	9.134,28
5.1.3	SEINFRA	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	24,81	216,55	5.372,61
5.2			BUSTO DE GRANITO				
5.2.1	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.4. C/ REJUNTAMENTO	M2	3,75	196,85	738,19
6.0			PAISAGISMO				5.399,77
6.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	444,06	12,16	5.399,77

R

[signature]

[signature]

[signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
7.0			LIMPEZA				1.161,60
7.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	181,78	6,39	1.161,60

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	R\$ 70.450,20
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	% 24,88%
VALOR DO BDI DE 24,88%	R\$ 17.528,01
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 24,88%)	R\$ 87.978,20

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 024.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO E BDI DE 24,88%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



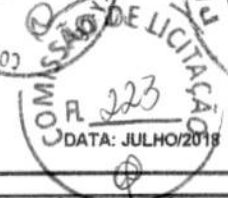
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 222
DATA: JULHO/2018

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CALCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	2m 3m	2X3
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	PERÍMETRO DO CANTEIRO 01 PERÍMETRO DO CANTEIRO 02 PERÍMETRO DO CANTEIRO 03	48,73m 45,18m 8,48m	(48,73 X 2+45,18 X 2+8,48 X 2) X 0,20(ALTURA DOS CANTEIROS)
2.0 PAVIMENTAÇÃO						
2.1 CANTEIROS						
2.1.3	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	PERÍMETRO DO CANTEIRO 01 PERÍMETRO DO CANTEIRO 02 PERÍMETRO DO CANTEIRO 03	48,73m 45,18m 8,48m	(48,73 X 2+45,18 X 2+8,48 X 2)
2.2 RECUPERAÇÃO DO MEIO FIO						
2.2.1	SEINFRA	C2896	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	PERÍMETRO DA PRAÇA	172,95m	172,95m
2.3 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA						
2.3.1	SEINFRA	C0367	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	ESTIMATIVA DE REPARO ÁREA DA PRAÇA DESCONTO DOS CANTEIROS	5% 1817,04 444,08m ²	0,05 X (1817,04-444,06)
3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.1	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUANTIDADE	6	6,00
3.2	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	QUANTIDADE	1	1,00
3.3	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE	1	1,00
3.4	SEINFRA	C1774	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANTIDADE	20	20,00
3.5	SEINFRA	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	QUANTIDADE	20	20,00
3.6	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	QUANTIDADE	600m	600m
3.7	COMPOSIÇÃO		POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,05 M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA	QUANTIDADE	10	10,00
3.8	SEINFRA	C2012	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	QUANTIDADE	1	1,00
3.9	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA	QUANTIDADE	1	1,00
3.10	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	QUANTIDADE	1	1,00
4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
4.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	2	2,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CALCULO
6.0 URBANIZAÇÃO						
6.1 DIVERSOS						
6.1.1	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	QUANTIDADE	8	8,00
6.1.2	SEINFRA	C3811	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,80m)	QUANTIDADE	12	12,00
6.1.3	SEINFRA	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	PERÍMETRO	24,81m	24,81m
6.2 BUSTO DE GRANITO						
6.2.1	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	ÁREA DE PISO ALTURA ESPESSURA	(1,5 X 1,5)m ² 1,50m 0,25m	1,5 X 1,5 + 1,5 X 0,25 X 4(lados)
7.0 PAISAGISMO						
7.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	ÁREA DO CANTEIRO 01 ÁREA DO CANTEIRO 02 ÁREA DO CANTEIRO 03	131,05m ² 85,25m ² 5,73m ²	131,05 X 2+85,25 X 2+5,73 X 2
LIMPEZA						
	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	ÁREA PERCENTUAL ESTIMADO	1817,84m ² 10%	1817,84 X 0,1

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DATA: JULHO/2018

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	SEINFRA	I6695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UNID.	1,00	106,12	106,12
1.2	SEINFRA	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M3	16,00	1,15	18,40
1.3	SEINFRA	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UNID.	4,00	6,50	26,00
1.5	SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,17	46,00	7,73
1.6	SEINFRA	I0280	BRITA	M3	0,21	56,00	11,82
1.7	SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,00	0,50	26,50
1.8	SEINFRA	I0806	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,16 M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA (PREÇO MÉDIO)	UNID.	1,00	2182,79	2182,79
TOTAL DE MATERIAS							2379,35
MÃO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,35	6,49	2,27
2.2	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	32	4,42	141,44
TOTAL DE MÃO DE OBRA							143,71
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (87,01%)							268,75
TOTAL GERAL							2648,11
PESQUISA DE PREÇO							
MODELO	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,05M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA						
LOCAL DA COLETA	http://www.jardimmoveis.com.br/121/postes-jardins-firenze-2-globos-pt-244-2-alt:-3-16-m.html			UNID.	1	1841,00	1841,00
LOCAL DA COLETA	http://www.fundicaovesuvio.com.br/iluminacao/postes-coloniais/poste-firenze-c-02-globos-c-3-16-mts-de-altura			UNID. + FRETE(374,00)	1	2524,58	2524,58
DATA DA COLETA	10/10/2017						

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA CUNHA
 LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE
 DATA: JULHO/2018



ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,92%	2.056,92	100,00%	2.056,92								
2.0	PAVIMENTAÇÃO	17,42%	12.273,78			25,00%	3.068,44	25,00%	3.068,44	50,00%	6.136,89	50,00%	6.136,89
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45,26%	31.883,79			25,00%	7.970,95	25,00%	7.970,95	50,00%	15.941,90	50,00%	15.941,90
4.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,42%	287,98			25,00%	74,42	25,00%	74,42	50,00%	148,84	50,00%	148,84
5.0	URBANIZAÇÃO	24,67%	17.316,75										
6.0	PAISAGISMO	7,66%	5.399,77										
7.0	LIMPEZA	1,65%	1.161,60										
	TOTAL SIMPLES		70.450,20										
	BDI 24,88%		17.528,01										
	TOTAL ACUMULADO		100,00%										
			87.978,20										

RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 54.184-D

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA

LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração Central	A	2,00%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros		0,21%
Risco		0,97%
Despesas Financeiras		0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

Taxa de Tributos	T	13,15%
------------------	---	--------

Lucro	L	4,50%
-------	---	-------

BDI	24,88%
-----	--------

BDI - Faixa de Admissibilidade

Minimo	Medio	Maximo
0,11%	4,07%	8,03%
0,00%	0,21%	0,42%
0,00%	0,97%	2,05%
0,00%	0,59%	1,20%
1,1061	1,2208	1,3374
10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$$

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



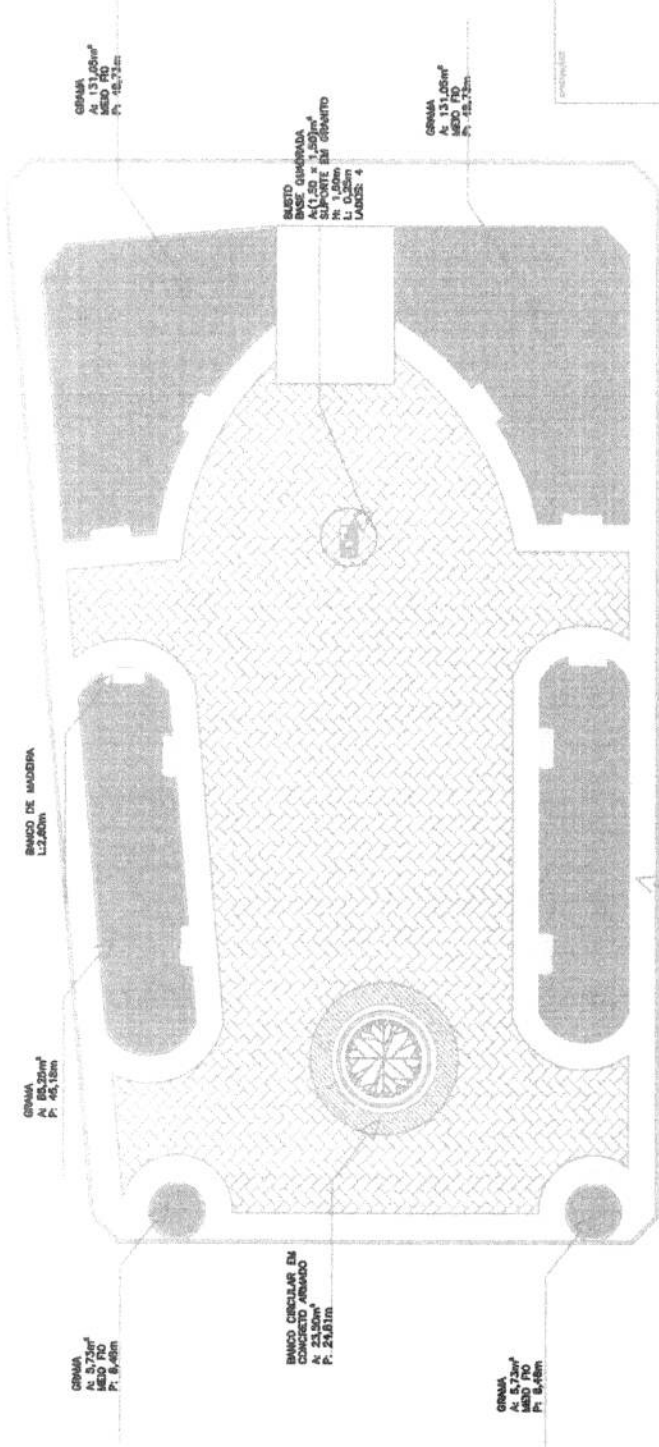
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
 SECRETARIA DE OBRAS
 PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
 SERVIÇOS PÚBLICOS.



OBRA: REFORMA DA PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	DEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	6,33	10,92	6,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,06	0,06	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,50	2,72	3,50	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,96	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24

RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 54.164-D




Renan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 061356332-8

01

COMISSÃO FERREANTE DE LICITAÇÃO DE URUOCA-CE
 Fls. 15

PMU - PROTOCOLO
 FL. 17
 ASS.: [Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 R. 228
[Signature]

TIPO	GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
ENDEREÇO	PRAÇA ANTONIO FERREIRA CUNHA
ENDEREÇO COMPLETO	RUA PASSO DE ANGELO - CENTRO, URUOCA-CE
CEP	
UF	GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
MUNICÍPIO	URUOCA
PROPOSTA	RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO
DATA DE RECEBIMENTO	03/2017
DATA DE ABERTURA	1/2018
VALOR	
TIPO DE LICITAÇÃO	PROPOSTA PRELIMINAR
VALOR DA LICITAÇÃO	
FORMA DE PAGAMENTO	









PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS

OBRA: REFORMA DOS CEMITÉRIOS

**LOCAL: SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO,
JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUÁ
02, BALIZA E BRACUATIARA**

RENAN ROCHA AQUINO
ENG. CIVIL CREA 54.164-D

AGOSTO/2018/ URUOCA(CE)



1.0 – Justificativa:

O governo municipal tem por função preservar os cemiterios municipais que recebem diariamente diversos visitantes. Diante da passagem do período invernososo é necessário uma intervenção nestes locais para a execução da capina, poda, reparos no revestimento e pintura.

2.0 – Relatório Fotográfico:

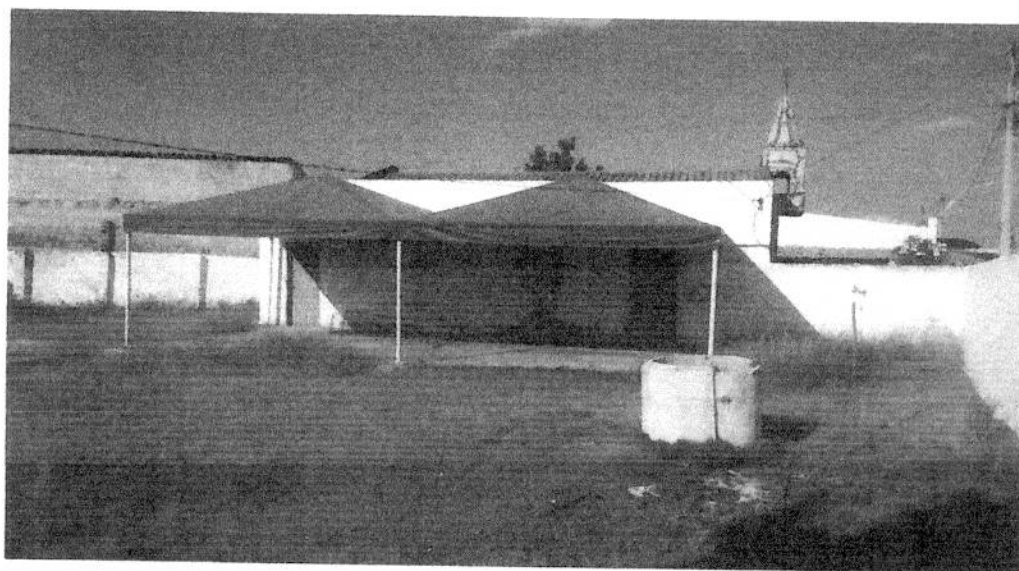


Foto 01: Área a ser pavimentada

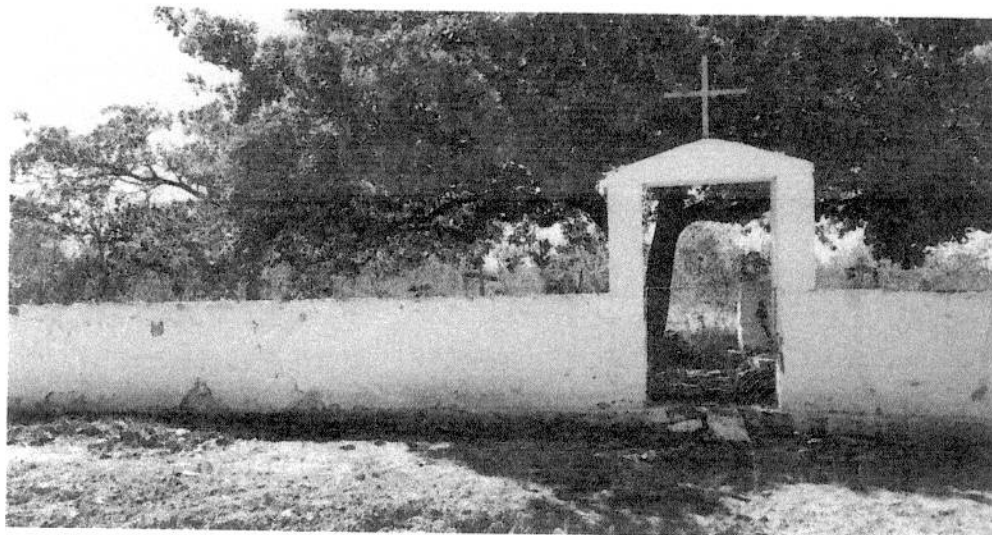


Foto 02: Localidade de casinhas

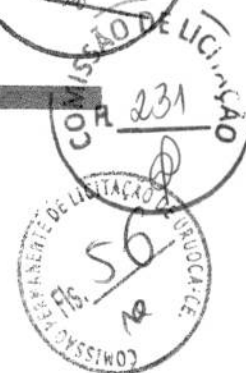


Foto 03: Localidade de paracua

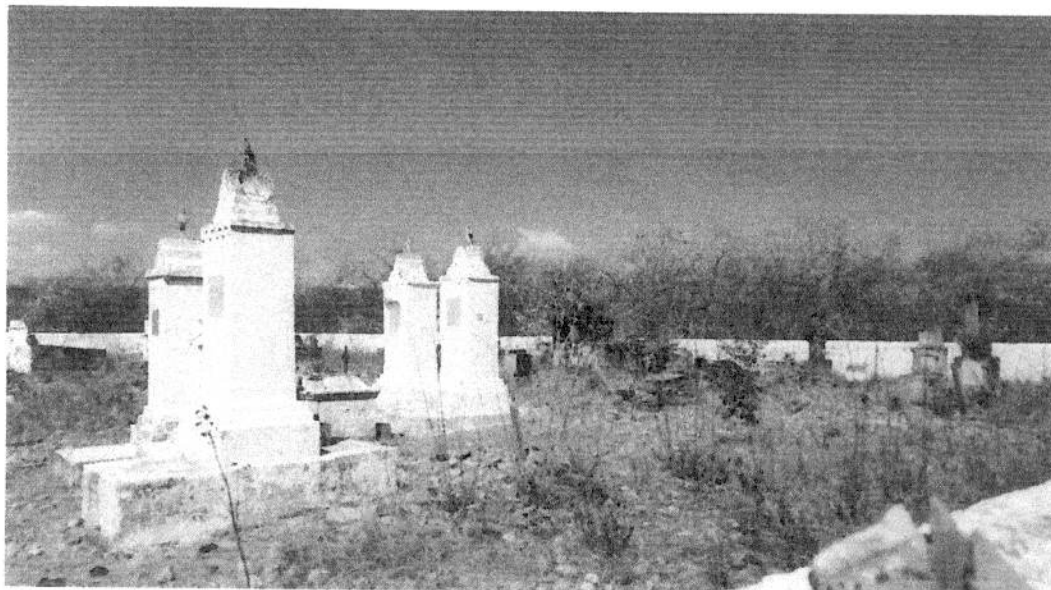


Foto 04: Localidade de bracoatiara

URUOCA-CE, Setembro de 2018.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: REFORMA DOS CEMITÉRIOS

1. PROJETO:

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

2. LOCALIZAÇÃO:

Sede, bom sucesso, caldeirão, chichá, campanário, jurumenha, casinhas, estreito, marfim, paracua 01, paracua 02, baliza e bracuatiara, no município de Uruoca/CE.

3. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pela a reforma dos cemitérios tem por função ofertar aos frequentadores um ambiente limpo e transitável. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A reforma dos cemitérios do município consiste em limpeza do local, efetuando o corte de capoeira e a capina manual. Devem ser efetuados reparos de revestimento argamassado e caiação de duas demãos com supercal nos muros.

No distrito de campanário deve ser executada à demolição de uma fração do muro com estabilidade comprometida, assim como execução de um novo no local onde foi efetuada a demolição e no trecho próximo onde já houve um desabamento.

5. NORMAS:



Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

6. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

7. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

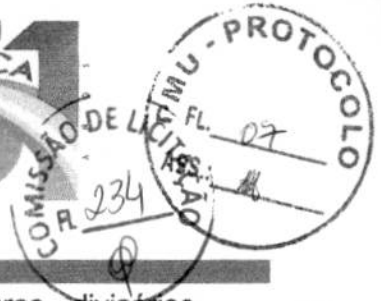
Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a

[Handwritten signatures and marks]



terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

Em todos os cemitérios deve ser realizado preliminarmente a capina e poda de todo o ambiente interno dos cemitérios assim como na faces externas do muro que deve ser pintado em ambas as faces.

10. PAREDES E PAINÉIS:

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa



retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm x 19cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

11. REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

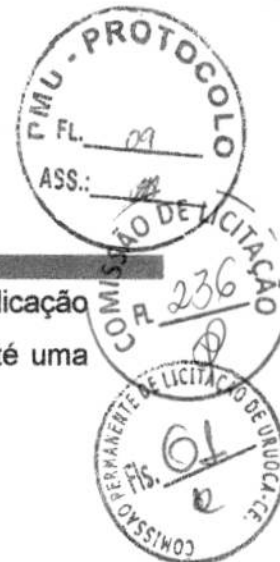
As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 conforme a natureza da superfície.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas.



(Handwritten signatures and initials)



Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.

11.1 REBOCO

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todo o marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

12. PINTURA:

Os muros serão pintados com supercal efetuando-se duas demãos. As esquadrias metálicas devem ser pintadas com duas demãos de esmalte acrílico.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

LOCALIZAÇÃO : SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA

DATA: AGOSTO/2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				769,86
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO E CHICHÁ							22.809,70
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				5.981,54
1.1	SEINFRA	C3954	CAPINA MANUAL	M2	5.147,99	0,39	2.007,72
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	5.147,99	0,71	3.655,07
1.3	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	60,83	5,24	318,75
2.0			ESTRUTURA				75,73
2.1.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,24	26,74	6,42
2	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,10	361,63	36,16
2.1.3	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,06	396,02	23,76
2.1.4	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,02	469,16	9,38
3.0			PAREDES E PAINÉIS				285,57
3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	6,80	37,58	255,54
3.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,03	1.001,00	30,03
4.0			REVESTIMENTO				1.459,76
4.1			PAREDES				
4.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	20,00	4,21	84,20
4.1.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	20,00	23,31	466,20
4.2			PÓRTICO (CEMITÉRIO SEDE)				
4.2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	13,60	4,21	57,26
4.2.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	6,80	20,15	137,02
4.2.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	6,80	23,31	158,51
4.2.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	6,80	74,84	508,91
4.2.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	6,80	7,01	47,67
5.0			ESQUADRIA				1.710,39
5.1	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	5,50	310,98	1.710,39
6.0			PAVIMENTAÇÃO				8.334,66
6.1	SEINFRA	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	188,21	35,58	6.696,51
6.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	60,83	26,93	1.638,15
7.0			PINTURA				4.962,05
7.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.554,31	3,01	4.678,47
7.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,86	23,91	283,57
CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO E MARFIM							15.276,12
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.958,20
1.1	SEINFRA	C3954	CAPINA MANUAL	M2	6.325,64	0,39	2.467,00
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	6.325,64	0,71	4.491,20
2.0			REVESTIMENTO				550,40
2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	20,00	4,21	84,20
2.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	20,00	23,31	466,20
3.0			PINTURA				7.767,52
3.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2.387,86	3,01	7.187,46
3.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	24,26	23,91	580,06

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEAR 
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS P BLICAS, URBANISMO E DOS SERVI OS P BLICOS



OR AMENTO : MANUTEN O DOS CEMIT RIOS

LOCALIZA O : SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIR O, CHICH , CAMPAN RIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO,
MARFIM, PARACU  01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA

DATA: AGOSTO/2018

PLANILHA OR�AMENTARIA							
ITEM	FUNTE	C�DIGO	DESCRI�O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
PARACUA 01, PARACU� 02, BALIZA E BRACUATIARA							7.512,65
1.0			SERVI�OS PRELIMINARES				3.176,14
1.1	SEINFRA	C3954	CAPINA MANUAL	M2	2.887,40	0,39	1.126,09
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	2.887,40	0,71	2.050,05
2.0			REVESTIMENTO				275,20
2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRA�O 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	10,00	4,21	42,10
2.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRA�O 1:3	M2	10,00	23,31	233,10
			PINTURA				4.061,31
	SEINFRA	C0588	CAIAC�O EM DUAS DEM�OS COM SUPERCAL	M2	1.230,28	3,01	3.703,14
	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEM�OS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	14,98	23,91	358,17

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + M O DE OBRA)

R\$ 46.368,33

COMPOSI O DO B.D.I.

% 25,48%

VALOR DO BDI DE 25,48%

R\$ 11.814,65

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + M O DE OBRA + BDI 25,48%)

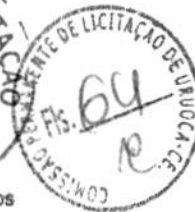
R\$ 58.182,98

A ORIGEM DOS PRE OS UNIT RIOS DESTA PLANILHA   DA TABELA 024.1 SEINFRA COM DESONERA O E BDI DE 25,48%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

LOCALIZAÇÃO : SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA

DATA: AGOSTO/2018

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CALCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO	2m	2X3
				ALTURA	3m	
SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO E CHICHA						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	CAPINA MANUAL		ÁREA(M²)	(6351,35 + 912,03 + 2245,45 + 787,15) X 50%
				SEDE	6351,35	
				BOM SUCESSO	912,03	
				CALDEIRÃO	2245,45	
				CHICHA	787,15	
	PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%				
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE		ÁREA(M²)	(6351,35 + 912,03 + 2245,45 + 787,15) X 50%
				SEDE	6351,35	
				BOM SUCESSO	912,03	
				CALDEIRÃO	2245,45	
				CHICHA	787,15	
	PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO	50%				
	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO		PERÍMETRO(M)	60,83m
				SEDE	60,83m	
2.0 ESTRUTURA						
2.1.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	COMPRIMENTO DA ESCAVAÇÃO	0,8m	0,8 x 0,3 x 0,5 x 2
				LARGURA DA ESCAVAÇÃO	0,3m	
				ALTURA DA ESCAVAÇÃO	0,5m	
				QUANTIDADE	2	
2.1.2	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMPRIMENTO	0,8m	0,8 x 0,2 x 0,5 x 2
				LARGURA	0,3m	
				ALTURA	0,2m	
				QUANTIDADE	2	
2.1.3	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	COMPRIMENTO	0,8m	0,8 x 0,2 x 0,5 x 2
				LARGURA	0,2m	
				ALTURA	0,2m	
				QUANTIDADE	2	
2.1.4	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	COMPRIMENTO	0,8m	0,8 x 0,1 x 0,1 x 2
				LARGURA	0,1m	
				ALTURA	0,1m	
				QUANTIDADE	2	
3.0 PAREDES E PAINÉIS						
3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ÁREA	6,80m²	6,8m²
3.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO	2,60m	2,60 x 0,1 x 0,1
				ALTURA	0,1m	
				LARGURA	0,1m	
4.0 REVESTIMENTO						
4.1 PAREDES						
4.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ÁREA (m²)	20	20,00
4.1.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA (m²)	20	20,00
4.2 PÓRTICO (CEMITÉRIO SEDE)						
4.2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ÁREA FRENTE	6,80m²	6,80 + 6,80
				ÁREA FUNDO	6,80m²	
4.2.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ÁREA FRENTE	6,80m²	6,80m²
4.2.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA FUNDO	6,80m²	6,80m²
4.2.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	ÁREA FRENTE	6,80m²	6,80m²
4.2.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	ÁREA FRENTE	6,80m²	6,80m²
5.0 REVESTIMENTO						
5.1	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	COMPRIMENTO	2,5m	2,5 x 2,2
				ALTURA	2,2m	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

LOCALIZAÇÃO : SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA

DATA: AGOSTO/2018

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.0 REVESTIMENTO						
6.1.1	SEINFRA	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	ÁREA DE PISO	188,21m ²	188,21m ²
6.1.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	ÁREA DE PISO	60,83m	60,83m
7.0 PINTURA						
7.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL		PERÍMETRO(M)	ALTURA DO MURO(M)
				SEDE	331,67	1,90
				BOM SUCESSO	120,80	1,60
				CALDEIRÃO	189,92	1,10
						((331,67 + 63,03 FRENTE) X 1,90) + ((120,80 X 1,60) X 2 LADOS) + ((189,92 X 1,10) X 2 LADOS)
7.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		ÁREA(M ²)	
				BOM SUCESSO	2,1	
				CALDEIRÃO	2,31	
				CHICHÁ	1,52	
						(2,1 + 2,31 + 1,52) X 2
CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO E MARFIM						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	CAPINA MANUAL		ÁREA(M ²)	
				CAMPANÁRIO	7406,49	
				JURUMENHA	1126,24	
				CASINHAS	1259,07	
				ESTREITO	1552,35	
				MARFIM	1307,12	
PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO						50%
						(7406,49 + 1126,24 + 1259,07 + 1552,35 + 1307,12) X 0,50
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE		ÁREA(M ²)	
				CAMPANÁRIO	7406,49	
				JURUMENHA	1126,24	
				CASINHAS	1259,07	
				ESTREITO	1552,35	
				MARFIM	1307,12	
PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO						50%
						(7406,49 + 1126,24 + 1259,07 + 1552,35 + 1307,12) X 0,50
2.0 REVESTIMENTO						
2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	ÁREA (m ²)	20	20,00
2.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA (m ²)	20	20,00
3.0 PINTURA						
3.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL		PERÍMETRO	ALTURA DO MURO
				CAMPANÁRIO	345,71	1,50
				JURUMENHA	134,24	1,30
				CASINHAS	141,95	1,10
				ESTREITO	164,50	1,20
				MARFIM	147,31	1,00
						(345,71 X 1,50) X 2 LADOS + (134,24 X 1,30) X 2 LADOS + (141,95 X 1,10) X 2 LADOS + (164,50 X 1,20) X 2 LADOS + (147,31 X 1) X 2 LADOS
3.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		ÁREA(M ²)	
				CAMPANÁRIO	2,31	
				JURUMENHA	2,2	
				CASINHAS	2,31	
				ESTREITO	2,31	
				MARFIM	1	
LADOS						2
						(2,31 + 2,2 + 2,31 + 2,31 + 1 + 2) X 2
PARACUÁ 01, PARACUÁ 02, BALIZA E BRACUATIARA						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	CAPINA MANUAL		ÁREA(M ²)	
				PARACUÁ 01	1859,68	
				PARACUÁ 02	1025,00	
				BALIZA	1898,46	
				BRACUATIARA	991,66	
				PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO		
						(1859,68 + 1025 + 1898,46 + 991,66) X 0,5
1.2	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE		ÁREA(M ²)	
				PARACUÁ 01	1859,68	
				PARACUÁ 02	1025,00	
				BALIZA	1898,46	
				BRACUATIARA	991,66	
				PERCENTUAL DO TERRENO A SER LIMPO		
						(1859,68 + 1025 + 1898,46 + 991,66) X 0,5
2.0 REVESTIMENTO						
2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	ÁREA (m ²)	10	10,00
2.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA (m ²)	10	10,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

LOCALIZAÇÃO : SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA

DATA: AGOSTO/2018

MEMORIAL DE CALCULO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CALCULO	
3.0			PINTURA				
3.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL		PERÍMETRO(m)	ALTURA DO MURO(m)	
				PARACUA 01	173,20	1,10	(173,20 X 1,10) X 2 LADOS + (41 X 1,50) X 2 LADOS + (175,60 X 1,20) X 2 LADOS + (127,00 X 1,20) X 2 LADOS
				PARACUA 02	41,00	1,50	
				BALIZA	175,60	1,20	
				BRACOATIARA	127,00	1,20	
3.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		ÁREA(M²)	(1,10 + 1,80 + 1,89 + 2,70) X 2	
				PARACUA 01	1,10		
				PARACUA 02	1,80		
				BALIZA	1,89		
				BRACOATIARA	2,70		
	LADOS	2					

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCUÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PMU - PROTOCOLO
FL. 15
ASS.:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. 242
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RHS. 67
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO : MANUTENÇÃO DOS CENTEIRIOS
LOCALIZAÇÃO : SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHA, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUÁ 02, BALZA E BRACUATARA
DATA: 09/05/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,66%	769,86	100,00%	769,86								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,90%	6.981,54	100,00%	6.981,54								
2.0	ESTRUTURA	0,16%	75,73	100,00%	75,73								
3.0	PAIEDES E PAINES	0,62%	286,57	100,00%	286,57								
4.0	REVESTIMENTO	3,15%	1.489,76	100,00%	1.489,76								
5.0	ESQUADRIA	3,69%	1.710,39	100,00%	1.710,39								
6.0	PAVIMENTAÇÃO	17,97%	8.334,66	100,00%	8.334,66								
7.0	PINTURA	10,70%	4.962,05	100,00%	4.962,05								
CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO E MARFIM													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,01%	6.958,20	100,00%	6.958,20								
3.0	REVESTIMENTO	1,19%	550,40	100,00%	550,40								
4.0	PINTURA	16,75%	7.767,52	100,00%	7.767,52								
PARACUÁ 01, PARACUÁ 02, BALZA E BRACUATARA													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,85%	3.176,14	100,00%	3.176,14								
2.0	REVESTIMENTO	0,59%	275,20	100,00%	275,20								
3.0	PINTURA	8,76%	4.061,31	100,00%	4.061,31								
TOTAL SIMPLES		100,00%	11.814,65										
BDI 25,48%			11.814,65										
TOTAL ATUALIZADO		100,00%	58.182,98										

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

LOCALIZAÇÃO : SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO, JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA 02, BALIZA E BRACUATIARA

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração Central	A	2,00%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros	0,21%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

Taxa de Tributos	T	13,15%
------------------	---	--------

Lucro	L	5,00%
-------	---	-------

BDI	25,48%
-----	--------

BDI - Faixa de Admissibilidade

Minimo	Medio	Maximo
0,11%	4,07%	8,03%
0,00%	0,21%	0,42%
0,00%	0,97%	2,05%
0,00%	0,59%	1,20%
6,03%	7,65%	9,03%
3,83%	6,90%	9,96%
1,1061	1,2208	1,3374
10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$$

RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA


SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.

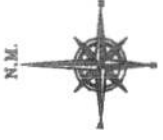


OBRA: REFORMA DOS CEMITÉRIOS

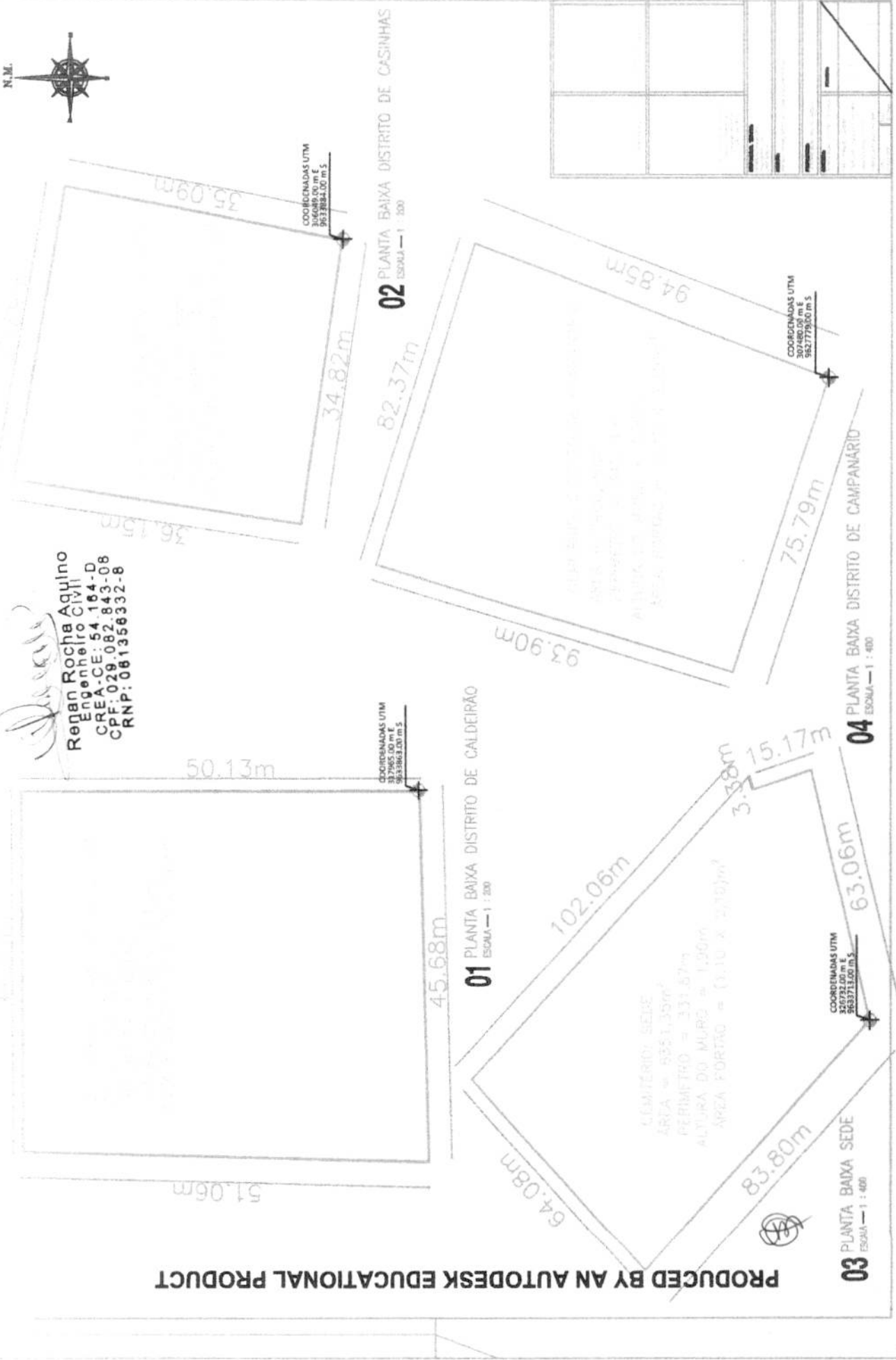
**LOCAL: SEDE, BOM SUCESSO, CALDEIRÃO, CHICHÁ, CAMPANÁRIO,
JURUMENHA, CASINHAS, ESTREITO, MARFIM, PARACUÁ 01, PARACUA
02, BALIZA E BRACUATIARA**

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,08	0,08	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24


RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



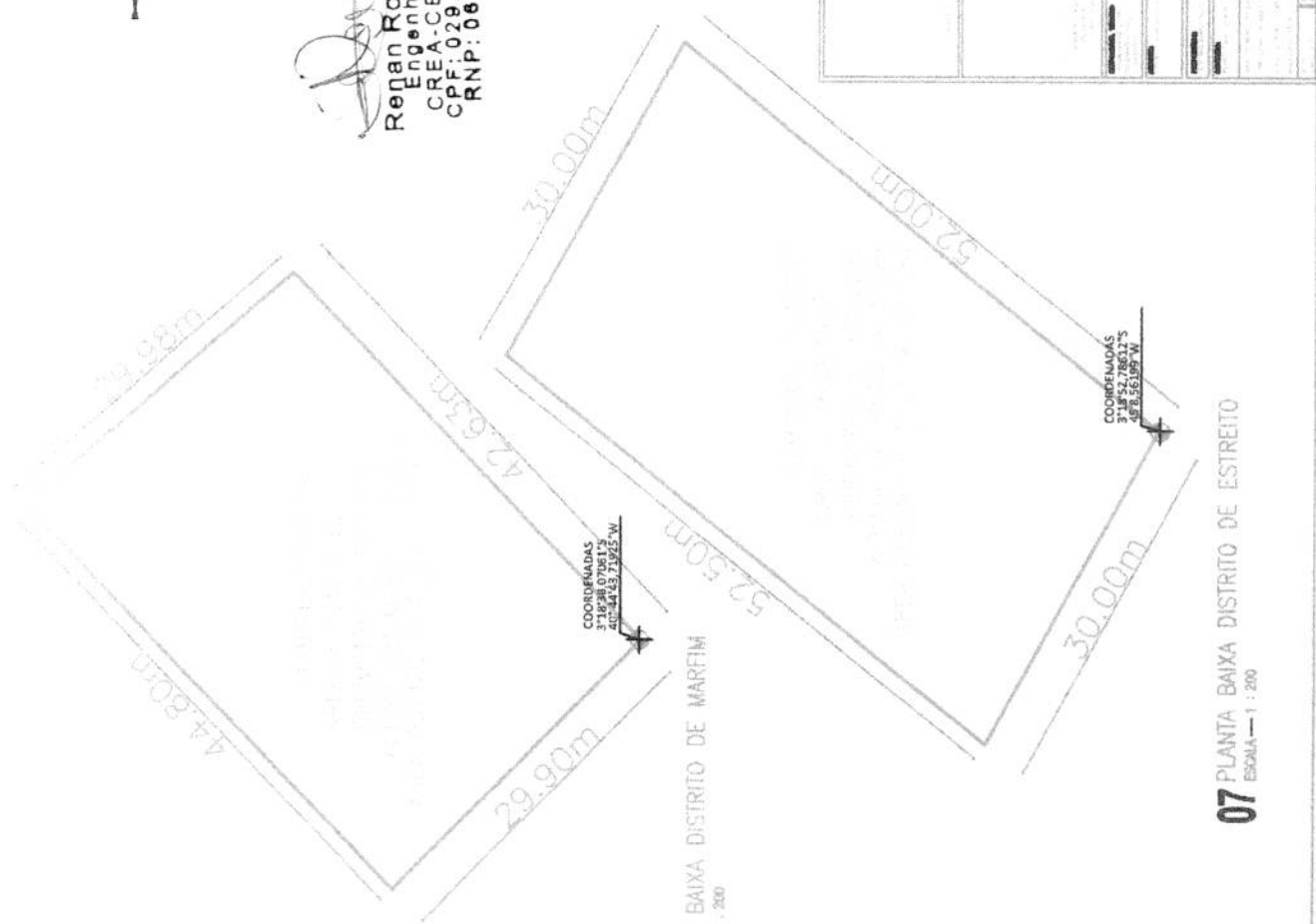
Regan Rocha Aguiino
 Regan Rocha Aguiino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 061356332-8



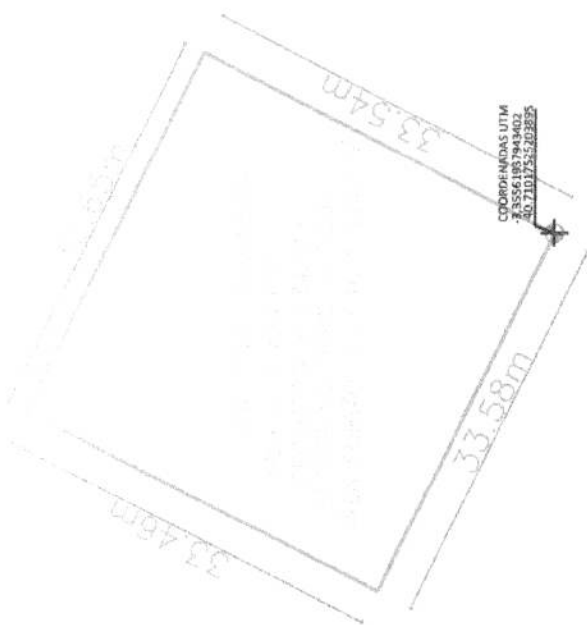
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



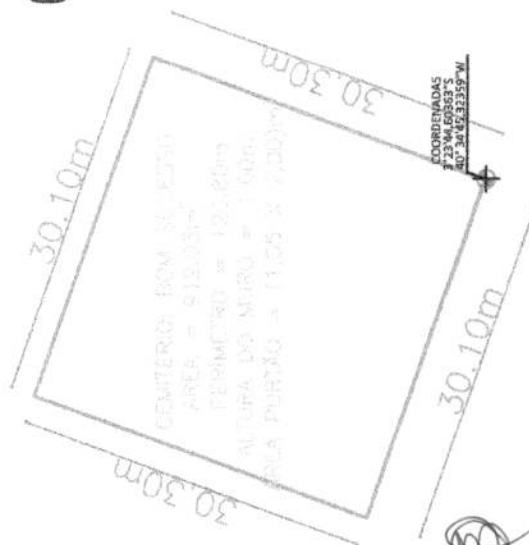
Renan Rocha Aguiino
Renan Rocha Aguiino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.184-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 061356332-8



06 PLANTA BAIXA DISTRITO DE MAFIM
ESCALA — 1 : 200



05 PLANTA BAIXA DISTRITO DE JURUMENHA
ESCALA — 1 : 200



08 PLANTA BAIXA DISTRITO DE BOM SUCESSO
ESCALA — 1 : 200



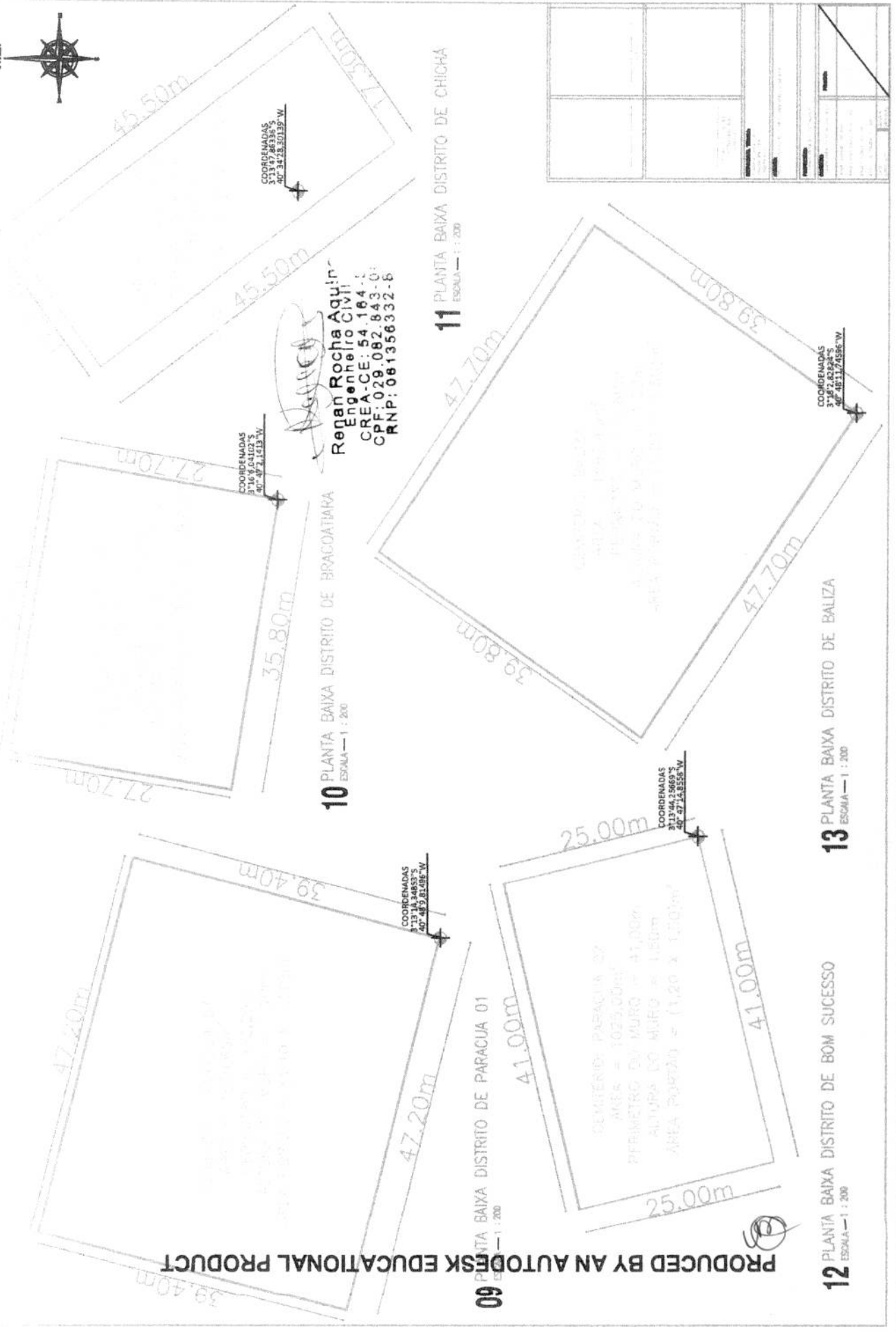
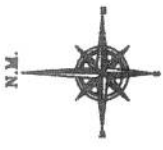
07 PLANTA BAIXA DISTRITO DE ESTREITO
ESCALA — 1 : 200

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

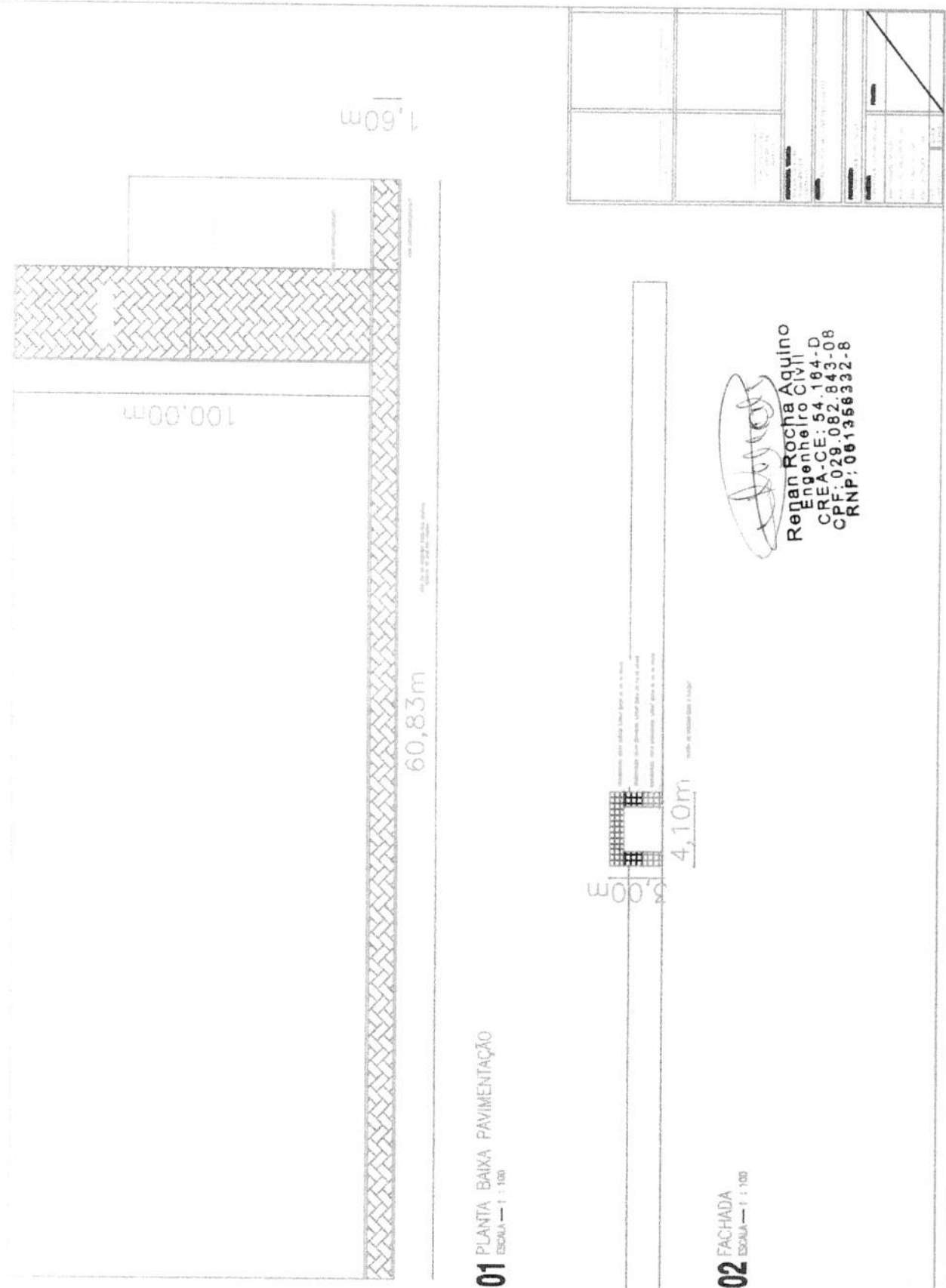
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT








PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT




01 PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO
ESCALA --- 1 : 100

02 FACHADA
ESCALA --- 1 : 100


Regan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.943-08
 RNP: 0613566332-8

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
Comissão Permanente de Licitação
Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0032908.2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO, REFORMA DE UMA PRAÇA E REFORMA DE CEMITERIOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ _____ (_____),

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0032908.2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO, REFORMA DE UMA PRAÇA E REFORMA DE CEMITERIOS NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ - ____, de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 0032908.2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0032908.2018, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: _____ (_____). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

3.2- O prazo de vigência do contrato será até ___/___/___, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

CLAÚSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da





CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Uruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês.

5.2- O valor da medição será obtido mediante a aplicação da quantidade de serviços efetivamente executados vezes os preços unitários constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA.

5.3- Para isso devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas com valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

5.4- Caso a medição seja aprovada pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

A Prefeitura efetuará o pagamento da Nota Fiscal, por transferência Bancária, até 30 (trinta) dias após a realização da medição dos serviços, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente, devidamente atestada pela setor competente. Acompanhado dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deveser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deveser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **XXXXXXXX**, elemento de despesa nº **XXXXXXXX**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor





inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0032908.2018, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do

novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de xxxxxxxxxx da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de xxxxxxxx, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de xxxxxxxx da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de obras Publicas, Urbanismo e dos serviços Públicos, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

11.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.

11.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.

11.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.



11.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

11.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;

11.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;

11.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

11.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

11.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

11.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

11.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

11.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

11.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais



tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Maximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente

c) SUSPENSAO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

12.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o inicio da obra na ordem de serviços.

12.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 12.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.5. A Secretaria de Municipal de Obras Publicas, urbanismo e Serviços Públicos, para imposição das sanções, analisara as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

13.2- O descumprimento de clausulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

13.3-. O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;

13.4-. A pratica reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

13.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

13.6- Razoes de interesse publico devidamente justificados;

11.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

13.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;

13.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal de Obras Publicas, urbanismo e Serviços Públicos promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;

13.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, _____ ao qual compete:

I - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO:

16 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.: _____

2. _____

C.P.F.: _____



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0032908.2018 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0032908.2018, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0032908.2018, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente